

Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral**Protocolo nº 0077656-93.2019.8.16.6000**

I - Trata-se de solicitação para pagamento de diárias formulada em favor do Magistrado **DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO**, Juiz Substituto de Direito da 2.^a Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, pelos deslocamentos diários dos dias 30 e 31 de agosto de 2019, para participar do 2.^o Encontro Regional de Magistrados e Servidores com a Administração (ENCORAJ), em Maringá.

II - Analisado o requerimento em questão, verifica-se a presença dos requisitos previstos nos arts. 2.^o e 3.^o da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR que regulamenta o pagamento de diárias aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Paraná (deslocamento a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de lotação para outro ponto do território nacional ou para o exterior).

III - Esclareço que o presente procedimento deixou de ser submetido a prévio parecer jurídico com espeque na alínea "b" da Ordem de Serviço n.º 02/2019- GP/DGRH, uma vez que o deslocamento decorre de prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente (Despacho [4296017](#)) e houve verificação, por esta Subsecretaria, do cumprimento dos requisitos respeitantes ao deferimento de diárias, previstos nos arts. 2.^o e 3.^o da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR.

IV - Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JULIANA M. D. PAREDES
Subsecretária do Tribunal de Justiça

I - Acolhendo os fundamentos da manifestação da Subsecretária do Tribunal de Justiça, autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias reduzidas à metade, de acordo com o art. 5.^o, § 2.^o, inc. I, todos da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR, ao Magistrado **DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO**, Juiz Substituto de Direito da 2.^a Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, pelos deslocamentos diários dos dias 30 e 31 de agosto de 2019, para participar do 2.^o Encontro Regional de Magistrados e Servidores com a Administração (ENCORAJ), em Maringá.

II - Justifica-se a inclusão do final de semana no deslocamento (art. 4.^o, parágrafo único, da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR), considerando que o evento se encerra no sábado.

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 22 de agosto de 2019.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça